



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA Nº 508/2.012 - AESJ
DE 25 DE SETEMBRO DE 2.012**

ESTABELECE CONDIÇÕES DE USO DOS QUIOSQUES E O INGRESSO DE CONVIDADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ.

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:**

1. O Clube coloca à disposição dos associados e seus dependentes os quiosques existentes em suas dependências, assim denominados:
 - 1.1- Quiosques 16 e 17 - Com capacidade para atender 50 pessoas para reserva no mínimo 15 pessoas, contendo churrasqueira, pia, frizer, mesas e cadeiras;
 - 1.2- Quiosque 18 - Com capacidade para atender até 80 pessoas, para reserva no mínimo 30 pessoas contendo churrasqueiras, pia, frizer, mesas, cadeiras e banheiro;
 - 1.3- Quiosques 25 e 26, com capacidade para atender até 50 pessoas para reserva no mínimo de 15 pessoas contendo churrasqueira, pia, frizer, mesas e cadeiras;
 - 1.4- Os quiosques menores com capacidade para atender até 15 pessoas contendo churrasqueira, pia, mesas e cadeiras.
2. Os quiosques 16 e 17, 18, e 25 e 26 poderão ser utilizados pelos associados e dependentes, mediante reserva e pagamento de taxa antecipada por escrito, a ser feita na Secretaria do Clube e com aprovação da Diretoria.
 - 2.1- A Secretaria aceitará as reservas com antecedência de no máximo três meses da data da utilização dos quiosques com recebimento de taxas conforme tabela aprovada pela Diretoria, para cobertura das despesas de limpeza e manutenção das instalações e equipamentos.
 - 2.2- A Secretaria aceitará as reservas dos quiosques pequenos sem recebimento de taxas para sua utilização a partir de segunda-feira até quinta-feira.
 - 2.3- O associado, em dia com as obrigações estatutárias, que exceder o número de 05 convidados no mês permitido pelo clube, somente poderão